LEI Nº 5555

(13 DE OUTUBRO DE 2.021)

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA O RECEBIMENTO DE RECURSOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PARA A DEFESA CÍVIL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

... O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAIEIRAS**, Senhor **GILMAR SOARES VICENTE**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, para transferência de recursos financeiros, equipamentos, matérias de propaganda para atividades preventivas, destinados para o desempenho das atribuições pertinentes a Defesa Civil do Município de Caieiras.

§ 1º. O convênio em apreço será firmado por meio de Decreto, que fica fazendo parte integrante desta lei.

§ 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, e ainda, os rapasses serão procedidos após a análise e avaliação da Secretaria de Administração que atestará a viabilidade econômica e financeira da continuidade do convênio.

§ 3º. Os recursos financeiros de que trata o caput deste artigo destinam-se a prestar serviços de apoio à Comunidade e em todos os setores da

comunidade, de forma voluntária e gratuita, implementando notadamente a segurança do patrimônio e das pessoas, com ênfase no atendimento e prevenção de desastres naturais e os incidentes tecnológicos do Município, assim como, preservar a moral da população e restabelecer a normalidade social.

Art. 2. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

... Prefeitura do Município de Caieiras, 13 de outubro de 2.021.

GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 135/2.021 de autoria do Prefeito do Município de Caieiras Gilmar Soares Vicente "Lagoinha". Registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 5.555, de 13 de outubro de 2021, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 22 de outubro de 2021. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 25 de outubro de 2021. Eu, _____, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Dr. Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo